

Despacho n.º 8304/2015

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (50 %), com Maria João Costa Luz da Palma, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015 e termo a 29 de fevereiro de 2016, com a categoria de Assistente Convitado, nos termos dos artigos 16.º e 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto e da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

13 de julho de 2015. — O Diretor da FLUL, Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto.

208803448

Faculdade de Medicina**Despacho (extrato) n.º 8305/2015**

Por despacho do Senhor Diretor, de 09 de julho de 2015, e ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 dos Estatutos da Faculdade de Medicina de Lisboa publicados no D.R. 2.ª série n.º 66 de 03 de abril de 2014, em anexo ao Despacho n.º 4824/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, com as alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 12 de maio de 2015, em anexo ao Despacho n.º 4967-A/2015 do Reitor da Universidade de Lisboa, foi nomeado o mestre Luís António Martins Pais Pereira como Diretor Executivo da Faculdade de Medicina de Lisboa, com efeitos 08 de julho de 2015. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de julho de 2015. — O Diretor Executivo, Dr. Luís Pereira.

Nota do Curriculum Vitae de Luís António Martins Pais Pereira

Luís António Martins Pais Pereira, natural de Lisboa, nasceu a 15 fevereiro de 1960.

Formação Académica

Mestre em Administração e Políticas Públicas (2002), pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com a Dissertação de Mestrado: “*As Políticas Públicas e a Sociedade da Informação*”, com a orientação científica da Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues, com a classificação final de Muito Bom por unanimidade.

Pós-Graduado em Gestão de Recursos Humanos (1991), pelo Instituto Superior de Gestão.

Parte escolar do Mestrado em História Cultural e Política (1985), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado em História (1982), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a classificação final de 16 valores.

Formação Profissional

CAGEP — Curso avançado de gestão pública (2011), Instituto Nacional de Administração Pública, 19 setembro a 15 de novembro de 2011, com a duração de 81 horas, com a classificação final de 15,9 valores na escala de 0 a 20;

Seminário de Alta Direção (2005), Instituto Nacional de Administração Pública, de 7 a 11 de novembro de 2005, com a duração de 40 horas.

Cargos e funções

Diretor Executivo da Faculdade de Medicina de Lisboa, de 4 de abril de 2014 a 8 de julho de 2015;

Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina de Lisboa, de 2 de novembro de 2009 a 3 de abril de 2014;

Diretor de Serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa, de 1 de maio de 2001 a 1 novembro de 2009;

Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de abril de 1999 a abril de 2001;

Responsável pelo Gabinete de Gestão da Informação, gabinete de apoio ao Conselho Diretivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de novembro de 1993 a abril de 1999;

Diretor da Academia de Música de St. Cecília, escola privada de ensino integrado (académico e musical, em regime de semi-internato do nível pré escolar ao 12.º ano) declarada Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, de setembro de 1987 a outubro de 1993;

Docente do ensino básico 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário da disciplina de História, de outubro de 1982 a outubro de 1993.

Outras atividades e funções

Membro do Senado da Universidade de Lisboa, por inerência, como Secretário Coordenador e como Diretor Executivo, desde novembro de 2009;

Membro eleito do Senado da Universidade de Lisboa (2006/2008);
Membro eleito da Comissão Disciplinar do Senado da Universidade de Lisboa (2006/2008);

Colaborou no “*Seminário de Políticas Públicas e Inovação na Europa*”, no módulo sobre Políticas Públicas e Sociedade da Informação, no mestrado de Políticas Europeias, Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007/2008;

Colaborou na lecionação do submódulo “*A Sociedade do Conhecimento, Desenvolvimento Local e Autarquias*”, ministrado no âmbito do curso de pós-graduação promovido pela Universidade de Lisboa através do Programa Foral, na Câmara Municipal de Torres Vedras, 2006/2007;

Membro da Equipa do Projeto “*Noite: Oportunidades e Inovação no Território*” [Projeto PTDC/GEO/64240 (2006) Centro de Estudos Geográficos];

Membro do Conselho de Acompanhamento da Reforma Curricular (Portaria n.º 244/90, de 5 de abril) presidido pelo Prof. Doutor Albano Estrela, em representação da Associação das Escolas do Ensino Particular e Cooperativo, de 1993 a 1994 (Despacho 189-A/ME/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, 11 de novembro).

208801788

Despacho (extrato) n.º 8306/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 30 de junho de 2015, foi aprovada a renovação do contrato a termo certo com a duração de dois anos, e em regime de tempo parcial, com o docente a seguir mencionado:

Doutor António Diogo de Albuquerque Almeida Leite Telles Correia, contratado como Professor Auxiliar Convitado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 195 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

10/07/2015. — O Diretor Executivo, Dr. Luís Pereira.

208802451

Instituto de Ciências Sociais**Aviso n.º 8288/2015**

1 — O Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Unidade de I&D n.º 232 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia), por despacho do Diretor, de 15/07/2015, proferido ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa n.º 4250/2014, de 13 março (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março) e da competência delegada pelo Reitor (Despacho n.º 6660/2014, de 8 de maio, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio) abre, no âmbito do Programa de Financiamento Estratégico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), Referência UID/SOC/50013/2013, nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril), do Estatuto das Instituições de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e das normas da FCT, um concurso para o recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de um investigador, equiparado a investigador principal da carreira de investigação científica.

2 — São requisitos para admissão ao concurso:

- Possuir doutoramento na área de Ciência Política;
- Possuir pelo menos três anos de experiência profissional após a obtenção do doutoramento;
- Possuir currículo científico relevante na área de Ciência Política, designadamente nos subdomínios das relações internacionais e estudos sobre a América Latina;
- Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

3 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas no Grupo de Investigação «Regimes Políticos e Instituições».

4 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

- Promover e realizar atividades de investigação enquadráveis no Programa Estratégico do ICS;

- b) Participar nas atividades de pós-graduação do Instituto;
- c) Desenvolver atividades de extensão universitária (*outreach*), nomeadamente no âmbito dos Observatórios ICS;
- d) Realizar as demais funções que competem ao investigador principal, estabelecidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Regime de trabalho — As funções são exercidas em regime de dedicação exclusiva.

6 — Vínculo e categoria — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos da alínea f), n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de abril, e demais legislação aplicável, com equiparação a investigador principal.

7 — Remuneração — A remuneração é calculada nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo, atualmente (escala 1, índice 220 da categoria de investigador principal, sem agregação ou habilitação), ao valor ilíquido de 3.601,03 € por mês, sujeito à reduções remuneratórias legalmente previstas. A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

8 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis, conforme publicitação nos jornais *Público* e *Diário de Notícias*, no *Portal da Mobilidade Eracareers*, na *página da Internet do ICS* e ainda no *Diário da República* e na *Bolsa de Emprego Público*, podendo ser enviadas por correio eletrónico para concursos@ics.ulisboa.pt ou por correio registado para Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Prof. Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, Portugal, delas devendo constar:

- a) Requerimento contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Documentos comprovativos das respetivas habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;
- d) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;
- e) Uma proposta de projeto de investigação, em português ou inglês (com um máximo de 1.500 palavras) suscetível de se integrar no Grupo de Investigação «Regimes Políticos e Instituições», justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;
- f) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação e o modo como se inscrevem no Programa Estratégico do ICS.

9 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação de cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras. As cartas devem ser enviadas diretamente pelos autores para a Assessoria da Direção pelo e-mail acima referido ou por correio para a morada igualmente referida.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

11 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião do Conselho Científico de 1 de junho 2015, tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Luís Miranda Cardoso, investigador-coordenador e Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel Nogueira Goucha Soares, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Gian Luca Gardini, Professor da Universidade de Erlangen-Nuremberg, Alemanha;

Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Marques da Silva Pureza, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Presidente do Conselho Científico do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

12 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária (*outreach*) e serviço à Universidade (gestão da atividade científica).

12.1 — A investigação, com uma ponderação de 75 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Publicações, devendo diferenciar os artigos publicados em revistas com arbitragem científica e referir, quando se aplique, as citações dos seus trabalhos na plataforma *Publish or perish*;
- b) Encontros Científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos internacionais, as comunicações em encontros científicos nacionais e a organização de encontros científicos internacionais e nacionais;
- c) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;
- d) Prêmios;
- e) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);
- f) Redes e parcerias;
- g) Relatórios científicos.

12.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação de 10 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;
- b) Orientações, nelas se incluindo orientação e co-orientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;
- c) Redes, correspondendo à participação em redes de formação avançada com instituições internacionais e nacionais;
- d) Participação em júris, incluindo júris de doutoramento e de mestrado;
- e) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões de estudos pós-graduados, de comissões científicas de cursos, de coordenação de bolsiros de pós-doutoramento e orientação de bolsiros de investigação.

12.3 — A Extensão Universitária (*Outreach*), com uma ponderação de 5 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Políticas Públicas e Setor Privado, nelas se incluindo Pareceres, Estudos e relatórios e outros documentos;
- b) Difusão do Conhecimento para Públicos Alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

12.4 — O Serviço à Universidade (Gestão da Atividade Científica), com uma ponderação de 10 % no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

- a) Participação em órgãos de governo de instituições universitárias e científicas;
- b) Coordenação de serviços de índole técnico-científica;
- c) Participação em órgãos consultivos de instituições de caráter científico;
- d) Membro de direção de associações científico-profissionais;
- e) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;
- f) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 de julho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor José Luís Cardoso*.
208800394

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Declaração de retificação n.º 645/2015

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5544/2015, sobre a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Educação Básica, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 98, de 21 de maio de 2015, retifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «2.º ano/3.º semestre Iniciação à Prática Profissional II» deve ler-se «2.º ano/3.º semestre Iniciação à Prática Profissional III».

16 de julho de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.
208802443